

DESPACHO N.º 464/JFA/2024

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente e de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos*;
- II. Neste âmbito compete à Freguesia de Alvalade garantir a limpeza de arruamentos, vias de comunicação e demais espaços públicos da freguesia;
- III. Contudo, verifica-se que, a capacidade de resposta dos serviços não corresponde ao nível de serviço pretendido pela Junta de Freguesia;
- IV. A varredora mecânica é indicada para a limpeza de áreas públicas, tratando-se de um equipamento compacto de varredura mecânica por aspiração, com uma capacidade de recolha de resíduos, sendo particularmente eficaz pois permite a recolha de todo o tipo de resíduos, sejam leves ou pesados e são dotadas de um depósito de resíduos;
- V. Opta-se, agora, por uma varredora ligeira dado a sua maior flexibilidade na gestão operacional uma vez que pode ser operada por detentor de carta de condução de veículos ligeiros;
- VI. Por ser de tamanho mais reduzido, comparativamente com a varredora pesada, tem acesso a espaços limitados por exemplo a arruamentos estreitos, tem uma maior facilidade de circulação em ambiente urbano (por ser mais compacta) causando menos constrangimentos no trânsito e capacidade para fazer face a muitas necessidades de limpeza do dia a dia;
- VII. Neste sentido, torna-se essencial a Locação operacional de varredora ligeira para limpeza urbana, por um período de doze meses para reforço da varredura durante a época crítica de queda de folha e períodos festivos de Natal, passagem de ano e Carnaval;
- VIII. O preço base do procedimento é de €44.999,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi determinado de acordo com os preços praticados no mercado, tendo a inerente despesa cabimento na rubrica orçamental n.º 07.00.00, económica 06.02.03.05.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração de cabimento 1724, em anexo;
- IX. O procedimento pré-contratual a adotar será a consulta prévia, com convite a 3 entidades uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

X. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

- a) Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.
NIF: 501777407
Zona Industrial de Viadores, Lote 36, 3050-481 Pampilhosa
vendas@certoma.pt;

- b) Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda
Apartado 41
3050 – 371 Mealhada
NIF: 506822044
hidromaster@hidromaster.com

- c) Entrepasto Máquinas, SA
Av. Dr. Francisco Luís Gomes N1, 3º piso
1800-177 Lisboa
NIF: 501 439 099
nsantos@entrepasto.pt

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo da decisão de contratar a “Locação operacional de autovarredora urbana ligeira” - Processo n.º 60/CPR/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP e, conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €44.999,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na Económica 06.02.03.05.99, da Orgânica 07.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1724, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2024: €11.249,99 (onze mil duzentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos);
 - (ii) 2025: €33.749,99 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos).
4. Aprovo das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designo nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Djamila Costa;
 - b. 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c. 2ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
 - d. 1ª Vogal Suplente: Tiago Gonçalves; e
 - e. 2ª Vogal Suplente: Joana Vilela;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delego no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delego no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
8. Aprovo a consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - a) Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.
NIF: 501777407
Zona Industrial de Viadores, Lote 36, 3050-481 Pampilhosa
vendas@certoma.pt;

b) Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda.

Apartado 41

3050 – 371 Mealhada

NIF: 506822044

hidromaster@hidromaster.com

c) Entrepasto Máquinas, SA

Av. Dr. Francisco Luís Gomes N1, 3º piso

1800-177 Lisboa

NIF: 501 439 099

nsantos@entrepasto.pt

9. Designo a Técnica Superior, Eng.ª Djamila Costa, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 20 de setembro de 2024.

A Vogal,
Cristiana Vieira